



## **EDITAL N.º 009/2015-CVU**

Divulga critérios para finalização das Notas de Redação para os concursos realizados a partir do ano de 2015.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o seguinte instrumento normativo:

- Art. 6º e Art. 15. da Resolução n.º 038/2014-CEP, que **Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM**, publicada em 22 de dezembro de 2014,

**TORNA PÚBLICOS** os critérios para finalização das Notas da Redação e os procedimentos normativos, a respeito, para os concursos a serem realizados a partir do ano de 2015, a saber:

- *Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:*
  - a) *Divergência (entre as notas dos dois primeiros avaliadores) igual ou acima de 25% da valoração total de cada gênero textual solicitado;*
  - b) *Se for dada nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos;*
- *A nota final atribuída à Redação será a média das duas maiores notas obtidas dentre as três avaliações.*

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 19 de maio de 2015.

*Professora Maria Raquel Marçal Natali,*  
**PRESIDENTE.**